LEI Nº 3.013, de 05 de Dezembro de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Denominar-se-á **PRAÇA VÓ JOAQUINA**, o logradouro público formado na confluência das ruas que dão acesso às comunidades de Brejo Alegre e Fazendinha, ao município de Igaratinga e ao Poço Artesiano, localizado no Povoado de São José da Pedra.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Dezembro de 1995

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL